



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.357
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PÚBLICO
MUNICIPAL DE 2018.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Público Municipal de 2018 até o valor de R\$ 3.174.736,29 (Três milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme descrição abaixo:

09 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04122009.2.18000 Administração Financeira e Contábil -
Contabilidade
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 865.000,00
Fonte: 0.100

3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra Orçamentárias R\$
1.580.000,00
Fonte: 0.100

16 Fundo Municipal de Saúde
01 Programas e Atividades do Fundo Municipal de Saúde
103010016.2.87000 Atenção Básica – Pab Variável – Saúde Bucal
3.1.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 729.736,29
Fonte: 0.102

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

09 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
01 Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
04122009.2.18000 Administração Financeira e Contábil -
Contabilidade

(391) 3.2.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 501.000,00
Fonte: 0.100

(392) 3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos
R\$ 629.000,00
Fonte: 0.100

(393) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00
Fonte: 0.100

(394) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00
Fonte: 0.100

(611) 3.2.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 583.900,00
Fonte: 0.100

(612) 4.6.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 935.836,29
Fonte: 0.100

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 29 de agosto de 2018.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento